



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/10/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real – Revogação do contrato

Proposta | Considerando que:

- i) Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
- ii) O artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que os Municípios podem delegar competências nas freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, aumentando a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados;
- iii) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de fevereiro de 2014, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014;
- iv) A União das Freguesias de Monte Real e Carvide solicitou a rescisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, de forma a ser encontrada a melhor solução para dinamização do espaço, atentos os constrangimentos com que se vem confrontando para a concretização dos objetivos do contrato;
- v) Na cláusula 27.º do referido contrato, as partes outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o contrato, obedecendo à forma escrita, sendo que a cessação do contrato determina a reversão para o Município de Leiria da Cafeteria e equipamento que lhe esteja afeto e seja pertença desta.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Autorização da revogação, por acordo das partes, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, atendendo à impossibilidade da sua execução, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo, cuja minuta é agora aprovada e faz parte integrante da presente deliberação;
- b) Aprovação dos termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo de delegação de competências no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

(2)

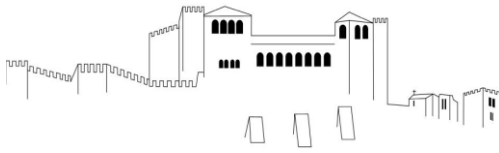
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato administrativo extintivo, a União das Freguesias de Monte Real e Carvide devolva, ao Município de Leiria, a Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, no estado e nas condições em que lhe foi entregue.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Autorizar a revogação, por acordo das partes, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, atendendo à impossibilidade de execução do mesmo, mediante a celebração de contrato administrativo extintivo, cuja minuta é agora aprovada e faz parte integrante da presente deliberação;
- b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta do contrato administrativo extintivo de delegação de competências no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovar a própria minuta, bem como para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Determinar que, na data da outorga do contrato, a União das Freguesias de Monte Real e Carvide devolva, ao Município de Leiria, a Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, no estado e nas condições em que lhe foi entregue;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta..



Anexo I**Minuta do Contrato administrativo extintivo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real****Entre**

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Monte Real e Carvide, pessoa coletiva de direito público n.º 510 838 090, com sede no Parque Olímpico Duarte Alves – Monte Real, e com o endereço eletrónico uf.montereal.carvide@gmail.com, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Paula Cristina Pires Marques Jorge, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

Tendo em consideração o teor da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, tomada em sua reunião de _____ e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de _____, o teor da deliberação da Junta da União das Freguesias de Monte Real e Carvide tomada na sua reunião de _____ e aprovada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Monte Real e Carvide na sua sessão de _____, e nos termos do disposto na cláusula 27.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, é celebrado e reciprocamente aceite este contrato extintivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

Pelo presente contrato é revogado, por acordo das partes, o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, no âmbito da gestão e manutenção da Cafeteria do Cineteatro de Monte Real.

Cláusula 2.ª | Extinção do contrato

A extinção do contrato interadministrativo identificado na cláusula anterior, por via da respetiva revogação, produz os seus efeitos na data de outorga do presente contrato.

Cláusula 3.ª | Devolução da Cafeteria do Cineteatro

A Cafeteria do Cineteatro de Monte Real, incluindo as respetivas chaves, deve ser devolvida pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante, na data da outorga do presente contrato, no estado e nas condições em que lhe foi entregue.

O contrato é composto por ____ (____) página, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pelo Segundo Outorgante | Presidente da União das Freguesias de Monte Real e Carvide | Paula Cristina Pires Marques Jorge